

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.219, de 11 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre o expediente da Prefeitura Municipal de Chavantes e demais órgãos e repartições públicas municipais no período compreendido entre 16 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de encerramento do exercício de 2024, bem como as festividades de Natal e Ano Novo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos órgãos e repartições públicas municipais da Administração Direta e Autarquia no período de 23 de Dezembro de 2.024 a 03 de Janeiro de 2025.

Paragrafo único: Nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, fica excluída da regra do Artigo 1º a Secretaria Municipal da Saúde, que terá horário funcionamento normal.

Artigo 2º - No período de 16 a 20 de dezembro de 2024, o expediente do Prédio Sede da Prefeitura Municipal será interno para operacionalização contábil fins de encerramento do exercício financeiro de 2024.

Artigo 3º - Ficam suspensos no mesmo período (16 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025) os prazos dos PAD (processo administrativo disciplinar) e Sindicâncias que estejam em andamento.

Artigo 4º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Parágrafo único - Caberá ao Secretário Municipal responsável providenciar escalas de revezamento e plantões de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço público.

Artigo 5° - Impostos e taxas que vencerem nestas datas, fica automaticamente prorrogados para o 1° dia útil subsequente, e deverão ser pagos diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Chavantes, 11 de dezembro de 2024.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO Prefeito Municipal